PROC. Nº 2035/17
PLE Nº 015/17

Autoriza a alteração da tripulação do sistema de transporte coletivo e disciplina o pagamento da tarifa no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) e 4 (quatro) horas, revogando o § 4º do art. 1º da Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997.

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 07

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo objeto da referida emenda n° 7 ao PLE 15/17, a saber:

"Art.....

Parágrafo único. Fica estendida a obrigação contida no *caput* deste artigo à Companhia Carris Porto-Alegrense, quanto aos seus empregados públicos que ocupam o cargo de cobrador, a fim de que os mesmos possam ser reaproveitados em outros setores da referida empresa."

JUSTIFICATIVA

A subemenda visa ampliar a obrigação de disponibilização de cursos profissionalizantes e de capacitação aos cobradores vinculados à Companhia Carris Porto-Alegrense, a fim de que os mesmos, na condição de empregados públicos, possam ser reaproveitados em outros setores da referida empresa.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2019.

MENDES RIBEIRO
Vereador

Líder MDB